GOVERNO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

LEI N° 800 DE 10 DE JANEIRO DE 2011.

"Dispõe sobre a denominação da Academia de Polícia Coronel Santiago"

11:06 11/01/2011 000050 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA/RORAIMA

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA:
Faço saber que a Assembléia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º e seu parágrafo único, da Lei nº 791, de 10 de novembro de 2010, passam vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º A Academia de Polícia Integrada do Estado de Roraima passará a ser denominada ***"ACADEMIA DE POLÍCIA INTEGRADA CORONEL SANTIAGO – APICS/RR."(NR)***

Parágrafo único. A expressão ***ACADEMIA DE POLÍCIA INTEGRADA CORONEL SANTIAGO – APICS/RR*** *deverá ser grafada na logomarca da instituição, na identificação da sua Sede, nos seus impressos e em todos os documentos por ela expedidos.* ***(NR)***

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 10 de Janeiro de 2011.

JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR
Governador do Estado de Roraima